

NÚMERO DO PROCESSO: 3751/026/94

MATÉRIA: CONTAS MUNICIPAIS

INTERESSADO: PREFEITO: BENEDITO ADORIVALDO DALCIN (01.01 A 31.12.93).  
PRESIDENTE DA CAMARA: PEDRO LUIZ CORONA (01.01 A 31.12.93).

RELATOR: CONSELHEIRO CLAUDIO FERRAZ DE ALVARENGA

ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CAMARA

DECISÃO: TC 3751/026/94 - DESPACHO DO RELATOR DE 1994:  
DATA: 11.07.94.  
VISTOS.  
TRATAM OS AUTOS TC 3751/026/94, DA PRESTACAO DE CONTAS DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA E ORCAMENTARIA DO MUNICIPIO DE TAGUAIO, RELATIVAS AO EXERCICIO DE 1993.  
EM FACE DO APURADO PELOS AGENTES DA FISCALIZACAO FINANCEIRA DO ESCRITORIO DE MARILIA (ER-4).  
CONSIDERANDO O QUE DISPOEM O ARTIGO 29 DA LEI COMPLEMENTAR 709/93, OS ARTIGOS 192 A 49, INCISO VII DO REGIMENTO INTERNO DESTA EGREGIA TRIBUNAL DE CONTAS, ASSINO AOS RESPONSAVEIS PELA PRESENTE PRESTACAO DE CONTAS, O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA QUE TOMEM CONHECIMENTO DO RELATORIO DE AUDITORIA, E APRESENTEM AS ALEGACOES QUE FOREM DE SEUS INTERESSES.  
AUTORIZO A RETIRADA DE COPIAS DO RELATORIO, AS QUAIS DEVERAO SER OBTIDAS JUNTO AO ESCRITORIO REGIONAL DE MARILIA (ER-4).  
PUBLIQUE-SE.  
JUL94.  
PUBLICADO NO DOE DE 15.07.94 PAGINAS 35.  
TC 3751/026/94.  
MUNICIPIO: TAGUAI.  
EXERCICIO: 1993.  
PREFEITO: BENEDITO ADORIVALDO DALCIN.  
PRESIDENTE DA CAMARA: PEDRO LUIZ CORONA.  
SUBSTITUTO LEGAL: JAIR DOMINGUES E FERNANDO ANDRE MAZETO.  
COMPONENTE DA MESA DA CAMARA: ADENILSON BERGAMO DE SOUZA (1 SECRETARIO) E OSVALDO LUVISON (2 SECRETARIO).  
ATA DA 20 SESSAO ORDINARIA DA PRIMEIRA CAMARA, REALIZADA EM 20.06.95 JUN95.  
DECISAO CONSTANTE DA ATA DE 1995: PELO VOTO DOS CONSELHEIROS CLAUDIO FERRAZ DE ALVARENGA, RELATOR, FULVIO JULIAO BIAZZI, PRESIDENTE E EDGARD CAMARGO RODRIGUES, A EGREGIA CAMARA DECIDIU EMITIR PARECER FAVORAVEL A APROVACAO DAS CONTAS DA PREFEITURA E MESA DA CAMARA, EXCECAO FEITA AOS ATOS PENDENTES DE APRECIACAO POR ESTE TRIBUNAL.  
A MARGEM DO PARECER, DETERMINOU SEJA OFICIADO AO SR. PREFEITO, RECOMENDANDO-SE-LHE: RIGOROSA OBSERVANCIA AOS ARTIGOS 21, II, 38, 43 E SEU PARAGRAFO 2 E 54 DA LEI N. 8666/93 E AO ARTIGO 68 DA LEI N.4320/64 PARA CONCESSAO DE ADIANTAMENTO E REGULARIZACAO DOS ITENS ALMOXARIFADO E DIVIDA ATIVA.  
PUBLICADA NO DOE DE 28.06.95, PAGINAS 21 A 23.

ESPÉCIE DE DECISÃO: PARECER

PARECER: TC 3751/026/94 - EMENTA: MUNICIPIO: TAGUAI.  
EXERCICIO: 1993.  
PREFEITO: BENEDITO ADORIVALDO DALCIN.  
PRESIDENTE DA CAMARA: PEDRO LUIZ CORONA.  
SUBSTITUTOS LEGAIS: JAIR DOMINGUES E FERNANDO ANDRE MAZETO.  
COMPONENTE DA MESA DA CAMARA: ADENILSON BERGAMO DE SOUZA (1 SECRETARIO) E OSVALDO LUVISON (2 SECRETARIO).  
FAVORAVEL A PREFEITURA E MESA DA CAMARA COM RECOMENDACAO.

DATA PUBL. PARECER: PUBLICACAO DO PARECER NO DOE DE 01.07.95, PAGINA 3